



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
260/2022	314/2022	06/05/2022 08:16:09	06/05/2022 08:16:09

Tipo

**COMPRAS - BENS E SERVIÇOS -
DISPENSA / INEXIGIBILIDADE**

Número

16/2022

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

PRISCILA SIQUEIRA VARGAS

Ementa:

CURSO DE CAPACITAÇÃO - RETENÇÃO TRIBUTÁRIA - REINF - MAIO 2022





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

MEM.PRES.CMVA Nº 20/2022

Vargem Alta, 05 de maio de 2022.

Ao Ilustríssimo

PERIVALDO SOUZA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES.

Vargem Alta-ES

Ilmo. Sr. Secretário,

Venho por meio deste, SOLICITAR que Vossa Senhoria inicie o procedimento de contratação de curso de capacitação para os servidores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Certo da compreensão da necessidade elencada, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

PRISCILA SIQUEIRA VARGAS

Diretora Geral

Tipo de solicitação: Contratação de serviço





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Documentos do processo

[Pedido de Compra](#)

[Outros](#)

Priscila Siqueira Vargas
Diretor Geral

6 de maio de 2022.



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 3

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003600300034003A005000

Assinado eletronicamente por **Priscila Siqueira Vargas** em **06/05/2022 08:16**

Checksum: **B0B7178835CC44E25DD749087AE9D84298E470D5A54E01F56BA588AB4203ADDE**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO

Trata-se de pedido de contratação, por inexigibilidade, da empresa ECO BRAZIL TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA para ministrar curso de capacitação a servidores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, conforme crongorama em anexo, sendo que as datas, opção de contratação, valor e justificativa seguem abaixo.

A) ECO BRAZIL TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA – CURSO GERAÇÃO DA EFD REINF NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS: GESTÃO DAS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS NA FONTE DOS ENTES PÚBLICOS, INCLUINDO A APURAÇÃO DCTFWeb.

➔ PARTICIPANTES:

- VANESSA DE PAULA BARBOSA GIRELLI FERREIRA - CONTADORA
- GRAZIANA SALVADOR DE SOUZA – GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

➔ DATA DO CURSO:

- 18 e 19 de maio do ano de 2022.
- Local: Vitória/ES.
- 16 horas – aulas
- Modalidade: Presencial

➔ VALOR:

- Opção 02 - R\$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais) incluso: inscrição, certificado, 02 almoços.

➔ VALOR TOTAL DO CURSO:

- R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais) – três inscrições com dois almoços para cada participante, nos dois dias de curso.

Capacitar os servidores públicos é entender que a Administração Pública precisa de pessoas que estejam cada vez mais aptas a desempenhar suas funções. A Administração tem o dever de promover essas capacitações para os servidores. A Lei Municipal 1.146/2016 que define o plano de cargo e carreira dos servidores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES estabelece a priorização de capacitação dos servidores.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sabido que a política de incidência tributária para os órgãos públicos é, por sua própria natureza, algo complexo. Somado a isso tem as obrigações impostas pela legislação vigente que é a transmissão da DCTFWeb e e-social, onde esses eventos tem indicação específica nesses campos dentro dos sistemas, documentos, dentre outros.

Necessário, portanto que os servidores que desempenham a função contábil e de recursos humanos, especialmente, estejam aptos e devidamente capacitados para operar conforme o que determina a legislação vigente, pois são esses os atores que lidam com as práticas do que será abordado no curso.

Decerto que contratações deste tipo são necessárias, pelos próprios argumentos elencados acima, todavia entender que o gasto com capacitação é retorno econômico para a própria administração, bem como a própria prevenção de riscos de danos ao erário é compreender as políticas públicas como um todo e adoção de boas práticas de gestão pública.

Todo o retorno de conhecimento e aplicação das capacitações ofertadas aos servidores geram economicidade e eficiência ao serviço público.

A empresa a ser contratada tem renome e seus palestrantes são especialistas nas áreas solicitadas demonstrando a inclinação da contratante ter notoriedade naquilo que se propõe.

Para fazer frente a despesa será utilizado a seguinte dotação: 33903900000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

A fiscalização do contrato será feita pela servidora Tatiele Delpolo Schaider.

Vargem Alta - ES, 04 de maio de 2022.

PRISCILA SIQUEIRA VARGAS
Diretora Geral
Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

Diferenciais e Investimento

1. Programa elaborado com o conteúdo específico para entes públicos e centrados exclusivamente nas Retenções Tributárias obrigatórias ao setor público e constantes na EFD REINF
2. Instrutor com longa experiência no setor público.
3. Melhor custo-benefício e maior carga horária dentro do tema (16HORAS).

QUEM SOMOS

O GRUPO ECO BRAZIL é formado por um conjunto de empresas cujo principal objetivo é soluções para entes públicos e privados nas áreas, de economia, finanças, educação corporativa e tecnológica, com diagnósticos especiais sobre sociedade e mercados e estudos socioeconômicos, jurídicos e tributários. O Grupo Eco Brasil possui Parcerias com ASCIP, CISAB, ANEPREM, CISABES, CNI(IEL/SESI), Federação das Indústrias do ES- Findes e SINDIFER / ES, ESEJE /TJ-PR, ESCOLA DE CONTAS DO TCM/RJ, ESCOLA DO LEGISLATIVO DA ALES, e com a empresa de Softwares para Gestão Publica E&L que possui atuação nacional.

Programa

1 – A ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL – EFD REINF- Instrução Normativa RFB nº 1.701, de 14/03/2017 e ALTERAÇÕES e o Manual de Orientações

1. A EFD REINF e o SPED
2. Impactos da REINF nas Obrigações Tributárias: Principais e Acessórias
3. Origem da Escrituração REINF e o eSocial e sua integração.
4. A REINF x informações da GFIP e DIRF
5. Quem está obrigado e o cruzamento informações
6. Natureza das informações da REINF,
7. Prazos de Entrega
8. O Novo Leiaute 2.0

2 – ANÁLISE DO LEIAUTE DA EFD REINF – Orientações práticas

1. Leiaute da REINF e suas implicações para a contabilidade, Finanças, RPPS, Licitações, Controle Interno
2. Detalhamento do Leiaute da REINF
3. REINF x DCTFWeb

3 – A EFD REINF E O NOVO eSOCIAL – Apuração da Contribuição Previdenciária, cruzamentos e Pontos de Atenção

4 – A DCTFWeb : Novo sistema de apuração das contribuições previdenciárias e do IRRF

1. Apresentação e premissas da DCTFWeb
2. Funcionalidades
3. Classificação e Tipos de DCTFWeb
4. Geração e Fluxo da DCTFWeb
5. Acesso a DCTFWeb
6. Navegação
7. Edição de uma DCTFWeb
8. Tabela de vinculação
9. Créditos vinculáveis
10. Relatórios
11. Transmissão da DCTFWeb
12. Penalidades e acréscimos legais

5 – PENALIDADES E ACRÉSCIMOS LEGAIS – Estudo de Casos e Atividades Práticas

1. a) Casos Práticos de construção de eventos da REINF,
2. c) Estudos dos casos críticos dos participantes. (cada participante poderá trazer casos práticos do ente público para serem avaliados em curso)

6 – CONCEITOS FUNDAMENTAIS TRIBUTOS

1- Princípios institucionais tributários



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3800380037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 8

sendo facultado ao órgão indicar outro aluno para substituição ou carta de crédito, para um próximo curso, no mesmo valor da inscrição efetuada num prazo de até 180 dias.

Declaro estar ciente que em virtude das medidas governamentais de combate ao COVID-19, este curso poderá ser suspenso ou mesmo convertido na Modalidade Online Ao vivo a qualquer tempo. A adesão a nova modalidade é opcional e o aluno será consultado quanto a manutenção de sua matrícula.

“Atenção: A realização deste curso está condicionada ao fechamento da turma com o número mínimo de alunos. Assim, advertimos a que, antes de adquirir passagens ou tomar providências para o deslocamento até o local da realização, verifique se o mesmo foi confirmado”.





Vargem Alta, 06 de maio de 2022.

De: Protocolo Automático

Para: Secretaria Administrativa

Referência:

Processo nº 260/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 16/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: CURSO DE CAPACITAÇÃO - RETENÇÃO TRIBUTÁRIA - REINF - MAIO 2022

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolado solicitação

Ação realizada: Protocolado

Descrição: Processo protocolado eletronicamente onde segue para providências.

Próxima Fase: Registrar e confeccionar o termo de referência

Protocolo Automático





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 10 de maio de 2022.

De: Secretaria Administrativa

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 260/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 16/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: CURSO DE CAPACITAÇÃO - RETENÇÃO TRIBUTÁRIA - REINF - MAIO 2022

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Registrar e confeccionar o termo de referência

Ação realizada: Registrado pedido

Descrição:

Segue para providências.

Próxima Fase: Autorizar pedido e ratificar o TR

Perivaldo Souza
Secretário Administrativo
2002921



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003000350039003A005400

Assinado eletronicamente por **Perivaldo Souza** em 10/05/2022 15:13

Checksum: **2E4A4935614467CCD83B453FCF45DC90F49F3746A1EA1821ED0192AEF2AE2AB1**





Câmara Municipal de Vargem Alta
Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	000016 / 2022 - 09/05/2022
Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Local/Setor	SECRETARIA ADMINISTRATIVA CMVA
Requerente	PERIVALDO SOUZA
Período	à
Processo	/
Justificativa	CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE, DA EMPRESA ECO BRAZIL TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA PARA MINISTRAR CURSO GERAÇÃO DA EFD REINF NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS: GESTÃO DAS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS NA FONTE DOS ENTES PÚBLICOS, INCLUINDO A APURAÇÃO DCTEWeb

00000 <indefinido>

00000 <indefinido>

00000 <indefinido>

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000083	CURSO DE CAPACITAÇÃO A SERVIDORES curso geração da efd reinf nos órgãos públicos: gestão das retenções tributárias na fonte dos entes públicos, incluindo a apuração dctfweb.	UN	2,00	1.990,00	3.980,00

Total do Agrupamento: 3.980,00

Total Geral: 3.980,00





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1. Trata-se de pedido de contratação da empresa ECO BRAZIL TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA para ministrar curso de capacitação a servidores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, conforme cronograma em anexo e ministrado pelo professor ALAN WILLIAM FERNANDES SILVA, sendo que as datas, opção de contratação, justificativa, detalhamento do objeto, objetivo, escolha dentre outros que seguem ao presente.

1.1 Em caso de divergência entre o pedido de contratação e o Termo de Referência este será utilizado para dirimir as dúvidas que prevalecerá sobre aquele.

2. Detalhamento do Objeto

2.1 . Objetivo do Curso: - Serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na modalidade presencial com suporte on line por prazo determinado na implantação, construção e escrituração fiscal digital das retenções e informações da contribuição previdenciária substituída (EFDREINF) que é o mais recente módulo do sistema público de escrituração digital (SPED) e também deverá ser utilizado por órgãos públicos como obrigação acessória. Capacitar cada um dos participantes a analisar, interpretar e construir corretamente, todos os eventos que irão compor os Eventos Periódicos correspondentes a serviços tomados e prestados por pessoas jurídicas, sobre os quais incidem retenção de contribuição previdenciária e/ou IRRF. O enfoque é construir estabelecer o aprendizado para que o participante aprenda a construir os eventos de seu ente público e analisar as complexas legislações previdenciárias, tributárias e suas vinculações com estes eventos, utilizando todo o conhecimento e processos necessários e adequados ao novo eSocial.

2.2 – Conteúdo Programático:

1 – A ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL – EFD REINF- Instrução Normativa RFB nº 1.701, de 14/03/2017 e ALTERAÇÕES e o Manual de Orientações A EFD REINF e o SPED Impactos da REINF nas Obrigações Tributárias: Principais e Acessórias Origem da Escrituração REINF e o eSocial e sua integração. A REINF x informações da GFIP e DIRF Quem está obrigado e o

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003700330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 18



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

cruzamento informações Natureza das informações da REINF, Prazos de Entrega, O Novo Leiaute
2.0

2 – ANÁLISE DO LEIAUTE DA EFD REINF – Orientações práticas Leiaute da REINF e suas implicações para a contabilidade, Finanças, RPPS, Licitações, Controle Interno Detalhamento do Leiaute da REINF REINF x DCTFWeb.

3 – A EFD REINF E O NOVO eSOCIAL – Apuração da Contribuição Previdenciária, cruzamentos e Pontos de Atenção

4 – A DCTFWeb : Novo sistema de apuração das contribuições previdenciárias e do IRRF, Apresentação e premissas da DCTFWeb, Funcionalidades, Classificação e Tipos de DCTFWeb, Geração e Fluxo da DCTFWeb, Acesso a DCTFWeb, Navegação, Edição de uma DCTFWeb, Tabela de vinculação, Créditos vinculáveis, Relatórios, Transmissão da DCTFWeb, Penalidades e acréscimos legais.

5 – PENALIDADES E ACRÉSCIMOS LEGAIS – Estudo de Casos e Atividades Práticas, a) Casos Práticos de construção de eventos da REINF, b) Estudos dos casos críticos dos participantes. (cada participante poderá trazer casos práticos do ente público para serem avaliados em curso).

6 – CONCEITOS FUNDAMENTAIS TRIBUTOS

1- Princípios constitucionais tributários; 2 – Elementos fundamentais do tributo; 3 – Regulamento do Imposto de Renda; 4 – Impostos diretos e indiretos; 5 – Contencioso Fiscal; 6 – Simples Nacional; 7 – Conceitos: Cessão de mão de obra, empreitada, serviços contínuos, Contribuintes (direito/fato) e responsáveis.

7 – IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) X REINF

1 – Aspectos legais aplicados aos Órgãos Públicos (Lei n°. 4.320/64 e PN n°. 005/96), 2 – Rendimentos do trabalho recebido por pessoa física, 3 – Retenção na fonte pelo tomador de serviço pessoa jurídica, 4 Alíquotas, 5 – Serviços não sujeitos a retenção, 6 – Emissão de Notas Fiscais e RPA, 7 – Compensações, 8 – Prazos de recolhimento, 9 – Declarações obrigatórias para Receita Federal do Brasil, 10 – Como declarar IRRF na EFD REINF.

8 – RETENÇÕES NA FONTE (PIS/COFINS/CSLL) X REINF

1 – Responsáveis pelo recolhimento, 2 – Serviços sujeitos a retenção, 3 – Retenção pelos Órgãos Públicos (IN n°. 480/2004 e 539/2005), 4 – Regras para retenção dos Estados, Municípios e o DF (IN n°. 475/04), 5 – Convênios Estaduais, Municipais e o DF (Portaria 1.454/04), 6 – Não retenções pelos estados e municípios (IN n°. 459/04), 7 – Serviços não sujeitos a retenção, 8 – Dispensa de

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003700330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 19



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

retenção, 9 – Alíquotas, 10 – Compensação, 11 – Como declarar as Retenções na fonte nos eventos da EFD REINF.

9 – RETENÇÕES NA FONTE DE INSS (11%) x REINF x SERO

1 – Aspectos legais do INSS – IN 03/2005 e posteriores alterações, 2 – Retenção da pessoa jurídica na cessão de mão-de-obra e empreitada – Serviços, 3 – Conceito de cessão de mão-de-obra e empreitada, 4 – Serviços sujeitos a retenção de 11% na cessão de mão-de-obra e empreitada, 5 – Responsabilidade subsidiária e solidária, 6 – Dispensa da retenção dos 11%, 7 – Apuração da base de cálculo, 8 – Parcelas não discriminadas no contrato, 9 – Deduções da base de cálculo, 10 – Abatimento do valor do INSS na subcontratação, 11 – Empresas optantes pelo Simples Nacional, 12 – Entidades beneficentes e outros contratantes, 13 – Retenção na Construção Civil, 14 – Obrigações do tomador e do prestador de serviços, 15 – Condições especiais, 16 – Compensações e restituições, 17 – Como declarar as Retenções do INSS na EFD REINF e a substituição da GFIP

2.3 – Metodologia Utilizando os recursos instrucionais e aplicando o conteúdo programático próprio o Prof. Alan William Fernandes da Silva ministrará a todos os servidores participantes através dos materiais de sua própria autoria para Aperfeiçoamento profissional no Novo eSocial, elaborados e formatados exclusivamente para atender as necessidades dos servidores públicos de cada um dos órgãos. A metodologia da Capacitação constitui-se de aulas expositivas utilizando-se de material próprio com interação permanente dos participantes, com atividades práticas e utilização da base dados do próprio órgão público. A capacitação proposta com 16 horas foi organizado com conteúdo programático que permita capacitar todos os servidores que atuarão direta ou indiretamente na gestão do eSocial para construção dos eventos iniciais, as tabelas do empregador e cadastros dos servidores e TSVEs. O Professor Alan William possui sua técnica própria, uma forma única de lidar com grupos, a empatia, a didática, as experiências pessoais, o ritmo e tom de voz, tornando-o incomparável com outro ministrante. O conjunto de todos estes elementos tornam a Metodologia didático-pedagógica proposta pelo Prof. Alan William Fernandes da Silva através do GRUPO ECO BRAZIL **única e incomparável.**

2.4 – Material Didático: O GRUPO ECO BRAZIL disponibilizará material didático e de apoio em meio digital, certificado de conclusão, Consultas Tira-dúvidas/Tutoria por telefone e online em ambiente virtual através do exclusivo Portal EAD www.cursoscobrazil.com.br onde os alunos encontrarão: coletânea sobre legislação, ebooks, Apresentações do curso, artigos e notícias, consultas e estudos, atualizados constantemente com acesso garantido por 60 dias sem limite de consultas.

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003700330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3. Justificativa da contratação

3.1 - 1º) O curso apresentado possui natureza singular, pois foi adaptado especificamente para o atendimento das necessidades específicas da área técnica contábil deste Ente Municipal, uma vez que corresponde a retenção tributária na fonte dos entes públicos, principalmente as questões acessórias e pertinentes na legislação vigente.

2º) O Ministrante é o Prof. Alan William Fernandes da Silva que possui Notória Especialização no tema do Novo eSocial, não apenas pela longa experiência, número de horas e entes públicos alcançados, mas como professor pela capacidade didática e os excelentes resultados obtidos, já tendo realizado desde 2014 dezenas de edições de cursos exclusivos para órgãos públicos sobre o eSocial e EFD REINF. Em todas estas edições as avaliações

foram 96% ótimas ou excelentes, ou seja, de cada 1000 servidores treinados, 960 aprovaram o curso e o professor. Ministrou em 2018 e 2019 capacitações do eSocial e EFD REINF para todos os servidores do Tribunal de Justiça do Paraná através da ESEJE, para os servidores do TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro e Câmara Municipal do Rio de Janeiro, para servidores da Assembleia Legislativa do Espírito Santo e da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte. Foi instrutor para o eSocial de autarquias de Saneamento através do Consórcios Intermunicipais CI-SAB e CISABES para o eSocial e REINF em diversas edições de seus cursos. Desde 2014 já ministrou cursos sobre eSocial para cerca de 500 órgãos públicos municipais, estaduais e Federais como a UFV e UFJF em MG. No ES já capacitou órgãos de 76 dos 78 municípios e no Paraná desde 2014 já capacitou órgãos públicos em cerca de 190 dos 399 municípios. Capacitou também grande número de órgãos municipais e estaduais dos estados de SC, SP, MG, RJ e na Paraíba capacitou respectivamente a totalidade das Autarquias Estaduais e também o Município de Cabedelo. Como Consultor da CNI – Confederação Nacional das Indústrias através do IEL e SESI, foi um dos autores da Cartilha CNI do eSocial e o coordenador responsável pela criação da Metodologia de Implantação do eSocial /REINF que é utilizado pelas empresas de todo o país através das 27 federações de indústrias no IEL. Também foi consultor na construção e adequação de softwares de folha e RH para o eSocial nos setores público e privado, como a Container Solutions (área portuária utilizado em mais de 25 portos do país), E&L produção de softwares (setor público) e da Caiena no software de Gestão de RH e Folha do Estado da Paraíba. O Ministrante atua de forma exclusiva através do GRUPO ECO BRA-

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003700330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 21



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ZIL representado neste ato pela Empresa ECO BRAZIL TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, de quem é sócio administrador, transferindo a empresa sua Notória especialização. Pelas razões acima expostas, constata-se que os instrutores possuem amplo conhecimento na área e a experiência necessária para atender ao objeto proposto pelo curso.

Capacitar os servidores públicos é entender que a Administração Pública precisa de pessoas que estejam cada vez mais aptas a desempenhar suas funções. A Administração tem o dever de promover essas capacitações para os servidores. A Lei Municipal 1.146/2016 que define o plano de cargo e carreira dos servidores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES estabelece a priorização de capacitação dos servidores.

Sabido que a política de incidência tributária para os órgãos públicos é, por sua própria natureza, algo complexo. Somado a isso tem as obrigações impostas pela legislação vigente que é a transmissão da DCTFWeb e e-social, onde esses eventos tem indicação específica nesses campos dentro dos sistemas, documentos, dentre outros.

Necessário, portanto que os servidores que desempenham a função contábil e de recursos humanos, especialmente, estejam aptos e devidamente capacitados para operar conforme o que determina a legislação vigente, pois são esses os atores que lidam com as práticas do que será abordado no curso. Decerto que contratações deste tipo são necessárias, pelos próprios argumentos elencados acima, todavia entender que o gasto com capacitação é retorno econômico para a própria administração, bem como a própria prevenção de riscos de danos ao erário é compreender as políticas públicas como um todo e adoção de boas práticas de gestão pública.

Todo o retorno de conhecimento e aplicação das capacitações ofertadas aos servidores geram economicidade e eficiência ao serviço público.

A empresa a ser contratada tem renome e seus palestrantes são especialistas nas áreas solicitadas demonstrando a inclinação da contratante ter notoriedade naquilo que se propõe.

4. Modalidade de Licitação

4.1 - O inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93 estabelece: "Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...) II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; § 1º -

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003700330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

Ainda o art. 13, no seu inciso VI da mesma lei, preceitua que se consideram serviços técnicos profissionais especializados também os **trabalhos relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**.

Assim, para a configuração de hipótese de **inexigibilidade de licitação**, extraem-se do texto legal os seguintes requisitos:

- A) O objeto deve ser serviço técnico profissional especializado;
- B) O serviço deve ser de natureza singular;
- C) O prestador do serviço deve ser notoriamente especializado.

Entende-se que nesta contratação os requisitos supracitados¹ encontram-se devidamente atendidos, como se pode observar a seguir:

A) O objeto da contratação é serviço técnico profissional especializado:

O art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/1993 considera o serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal como serviço técnico profissional especializado. No mesmo sentido, ressalta-se que há jurisprudência favorável para a inexigibilidade para contratação desse tipo de serviço conforme Decisão nº 439/98 do Tribunal de Contas da União relacionada a seguir:

"(...) defendo o posicionamento de que a inexigibilidade de licitação, na atual realidade brasileira, estende-se a todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, fato que pode e deve evoluir no ritmo das mudanças que certamente ocorrerão no mercado, com o aperfeiçoamento das técnicas de elaboração de manuais padronizados de ensino. Essa evolução deve ser acompanhada tanto pelos gestores como pelos órgãos de controle, no âmbito de suas atuações. Assim, desponta, a meu ver, com clareza que a inexigibilidade de licitação para contratação de treinamento e

¹ “A inviabilidade de competição para contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado” (Súmula 252/2010 do TCU)





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

aperfeiçoamento de pessoal, na atualidade, é regra geral, sendo a licitação exceção que deve ser averiguada caso a caso pelo administrador.

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25 (gn), combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;"

Desse modo, a presente contratação da empresa para ministrar o curso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal configura-se caso de serviço técnico profissional especializado e, desse modo, enquadra-se na hipótese de inexigibilidade prevista no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993.

B) O serviço é de natureza singular:

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União, conforme Decisão nº 439/98 destaca que é de natureza singular aquele curso desenvolvido ou adaptado especificamente para o atendimento das necessidades do contratante e/ou voltado para as peculiaridades daqueles que serão treinados.

Nesta contratação, o curso solicitado é de natureza singular, pois foi elaborado especificamente para o atendimento das necessidades dos órgãos públicos municipais do Estado do ES, com conteúdo programático elaborado de acordo com as peculiaridades e demandas exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

C) O prestador do serviço é notoriamente especializado:

Segundo Hely Lopes Meirelles, em seu livro ESTUDOS E PARECERES DE DIREITO PÚBLICO – SP – RT VIII, 1984, pág. 83, o serviço técnico profissional especializado é aquele que exige, além da habilitação profissional pertinente, conhecimentos mais avançados na técnica de sua execução, operação ou manutenção.

No mesmo sentido, a legislação e a própria doutrina considera de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade é decorrente do **desempenho anterior, estudos, experiências, publicação, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos que se relacionam com suas competências**².

² No que diz respeito à contratação de profissional por notória especialização, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes em sua obra Vade Mécum de Licitações e Contratos, 3 ed., revista e atualizada e ampliada, Ed. Fórum, pág. 509, comenta em verbis: Notória especialização – comprovação – experiências anteriores documentadas: "...nas próximas licitações, ao analisar a especialização de profissionais, **admita a comprovação por meio de experiências anteriores devidamente documentadas**, conforme previsão





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ora, está claro que o instrutor deste treinamento é **notoriamente especializado**, pois conforme as informações supracitadas³, o mesmo possui avançado conhecimento no tema, com diversas atividades relevantes desenvolvidas na área e sólida experiência profissional.

Desse modo, como o serviço objeto desta contratação é de natureza singular, e visto que o Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 com Redação da Lei nº 8.883/94 autoriza a contratação direta de serviços técnicos profissionais especializados enumerados no art. 13 desta aludida lei (especificamente o serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal), com profissionais ou empresa de notória especialização, **sugerimos esta contratação por inexigibilidade de licitação.**

4.2 - Integram este termo o seguinte Anexo:

a) **Anexo I – Planilha com especificação dos serviços, data, local e valor.**

5. Da comprovação da vantajosidade – justificativa do valor

5.1 - Além da obrigatoriedade de justificar as razões da escolha do instrutor, de acordo com o que determina o inciso II do parágrafo único do art. 26 da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, é oportuno destacar também o requisito de “justificativa de preço” constante no inciso III, parágrafo único, do art. 26 da aludida lei, como outro elemento indispensável na instrução do processo de inexigibilidade.

Nesse sentido, é oportuno citar os esclarecedores ensinamentos constantes do VADE-MÉCUM DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, do autor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes - Ed. Fórum, 2ª Edição, pp. 254/255, que a seguir transcrevemos:

“Sendo o objeto singular é necessária a contratação de notório especialista, o preço desse não pode ser comparado com os outros profissionais não-notórios. **Nessa linha, o preço deve ser estimado a partir do preço que esse mesmo profissional pratica. (gn)**⁴

dos arts. 25, § 1º e 30, 1º, da Lei 8.666/93;” – Fonte TCU. Processo TC – 011.755/2004-8. Acórdão nº 1.452/2004 - Plenário

³ Ver Item 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

⁴ Nesse sentido, reforça também a Orientação Normativa da AGU nº 17, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 14) - “É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas”.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A discussão que se pode fazer é se esse profissional é mesmo indispensável e se o objeto efetivamente apresenta singularidade, mas **não se pode pretender que o especialista que se destaca pela sua notoriedade pratique o preço de mercado.** (gn)

O Tribunal de Contas da União também admitiu que a justificativa fosse feita considerando o que seria desembolsado em inscrições caso o treinamento fosse aberto, multiplicando o preço per capita pelo total de participantes e comparando com o preço pago ao instrutor, no curso fechado". (gn)

SO valor apresentado pelo **GRUPO ECO BRAZIL – Desenvolvimento Profissional e Serviços educacionais LTDA**, para ministrar o curso em tela, com carga horária de 16 horas/aula, é **de R\$1.990,00, Opção 2** - incluso inscrição, 02 almoços.

5.2 - A seguir comprovamos que o valor ofertado pelo Grupo Eco Brazil é menor que o preço ofertado por empresas concorrentes.

Empresas:	Valor por aluno
ESAFI	R\$ 3.490,00
ECONET	R\$ 804,00*

* Valor equivalente ao curso é de 08 h/a. Realizado no Estado de São Paulo. E As informações sobre o curso da empresa concorrente ECONET consta no site: https://www.econet-treinamento.com.br/sobre_o_curso.php?idCurso=SP&codTurma=3817





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

As empresas concorrentes que ofertam cursos similares aos cursos ofertados pela ECO BRAZIL, com carga horária de 16 horas, para o público alvo servidores públicos, apresentam valores superiores e/ou cursos com carga horária menor, locais fora do estado, inviabilizando a participação nos cursos, conforme a seguir:

- Valor do curso R\$3.490,00: Curso EFD-REINF & DCTF – WEB na Administração Pública, carga horária 21 horas. As informações sobre o curso da empresa concorrente ESAFI Treinamentos e Eventos consta no site: <http://www.esafionline.com.br/curso-efd-reinf>.
- Empresa ECONET Valor do curso: R\$ 804,00 com carga horária de apenas 08 horas sendo ministrado no Estado de São Paulo, ficando desfavorável a contratação, as informações do treinamento consta no site: https://www.econettreinamento.com.br/sobre_o_curso.php?idCurso=SP&co-dTurma=3817.

6. Da fiscalização

6.1. O responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo será feita pela servidora Tatiele Delpolo Schaider.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. O representante da Administração sempre que relatado alguma inconsistência ou irregularidade pelo fiscal do contrato deverá abrir procedimento próprio para apuração e devidas providências, sempre respeitando o contraditório e ampla defesa à Contratada.

7. Deveres e responsabilidades da contratada

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, além daquelas destacadas no contrato administrativo, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2. Realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações e demais descrições do serviço.

7.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto, com a devida comprovação e motivos para não atendimento, devendo informar ainda a data possível de atendimento.

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003700330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.4. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.5. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

8. Deveres e Responsabilidades da Contratante

8.1. São obrigações da Contratante:

8.2. Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas no presente termo e seus anexos;

8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de fiscalização e liquidação de ateste.

8.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, adotando as providências cabíveis;

8.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo e seus anexos;

8.7. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

8.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

8.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. Das Sanções Administrativas

9.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993.

9.2 – Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste, estará a contratada sujeita às penalidades:

9.2.1 Advertência;

9.2.2 Multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003700330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 28



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.2.3 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Vargem Alta pelo prazo de dois anos;

9.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar, ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que o contratado ressarcir a Câmara Municipal de Vargem Alta-ES pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo de sanção.

9.2.5 A Multa prevista no item 15.2.2 dobrará no caso de reincidência, não podendo ultrapassar o percentual de 20 % (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

9.3 A aplicação de quaisquer penalidades inicia-se com a notificação à Contratada, descrevendo os fatos e indicando a penalidade que será aplicada.

9.4 As multas a critério da Contratante, poderão ser cobradas cumulativamente das seguintes formas:

9.4.1 Recolhidas aos cofres do Município de Vargem Alta – ES no prazo de 03 (três) dias úteis da data de sua aplicação, mediante guia de recolhimento oficial que será encaminhado a Contratada;

9.4.2 Descontadas do pagamento devido à Contratada;

9.4.3 Cobradas judicialmente.

9.5 Da aplicação de penalidade caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

9.6 As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

9.7 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

9.8 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

9.9 A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente a Presidente processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação da Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003700330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 29



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10. Da Habilitação

10.1. Será considerado habilitado o fornecedor que preencher os seguintes requisitos:

- a) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854/99;
- b) habilitação jurídica;
- c) regularidade fiscal e trabalhista;
- d) qualificação técnica, cujo profissional de engenharia deverá estar devidamente habilitado e regular perante o conselho de classe;
- e) qualificação econômico-financeira;
- f) declaração de não incursão na vedação constante no inciso III do art. 9º da Lei nº. 8.666/93.
- g) Certidão negativa de Cadastro de Empresas inidôneas;
- h) Certidão Negativa por ato de improbidade.

11. Do pagamento

11.1 – A Contratada deverá protocolar junto ao protocolo geral da CMVA ou por e-mail: protocoloeletronico@cmva.es.gov.br, a Nota Fiscal Eletrônica (NEF), juntamente com todas as certidões e documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista para devida conferência, e posterior pagamento da despesa.

11.2 - O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após emissão de nota(s) fiscal(is), sem emendas ou rasuras e atestado pelo setor requisitante;

11.3 - Na Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá fazer constar o número do contrato, o número do Edital, além das especificações completas;

11.4 - Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação da nova Nota Fiscal;

11.5 - A CONTRATADA, por ocasião do pagamento, deverá apresentar:

- a) Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
- b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003700330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 30



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- d) Certidão Negativa de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS
 - e) Certidão Negativa de Empresas condenadas por Atos de Improbidade Administrativa.
 - f) Certidão Negativa de Falência.
- 11.6 - Nos preços ofertados estão incluídos todos impostos, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

12. Da dotação orçamentária

12.1 – A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária: 3390390000 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica – Subelemento da despesa: 33903940000 – Serviço de Treinamento e Seleção.

13. Das disposições finais

13. Na ocasião de omissão deste Termo de Referência em relação a forma de execução, o prazo, documentos exigíveis ou outros, será dirimido pelo contrato administrativo, aplicando-se a lei de regência.

Vargem Alta – ES, 09 de maio de 2022.

Perivaldo Souza

Secretário Administrativo – Responsável pelo Termo de Referência.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, DATA, LOCAL E VALOR

A) ECO BRAZIL TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA – CURSO GERAÇÃO DA EFD REINF NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS: GESTÃO DAS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS NA FONTE DOS ENTES PÚBLICOS, INCLUINDO A APURAÇÃO DCTFWeb.

→ PARTICIPANTES:

- VANESSA DE PAULA BARBOSA GIRELLI FERREIRA - CONTADORA
- GRAZIANA SALVADOR DE SOUZA – GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

→ DATA DO CURSO:

- 18 e 19 de maio do ano de 2022.
- Local: Vitória/ES.
- 16 horas – aulas
- Modalidade: Presencial

→ VALOR:

- Opção 02 - R\$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais) incluso: inscrição, certificado, 02 almoços.

→ VALOR TOTAL DO CURSO:

- R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais) – três inscrições com dois almoços para cada participante, nos dois dias de curso.

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003700330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 32

Cursos abertos / Online ou Presencial

★★★★★

EFD-REINF & DCTF-WEB na Administração Pública

Ênfase à IN 1.234/2012-RFB, à IN 971/2009-RFB e alterações posteriores



Prof. Igor Martins: Diretor Substituto do Núcleo Financeiro e Patrimonial, Assessor Contábil do Diretor do Foro e Supervisor da Seção de Orçamento e Finanças da JFRN. Atuou como Assessor da Direção de Precatórios no TRF 1ª Região e em função de Chefia no Ministério Público Federal.

Modalidade Presencial:**Carga Horária:**21 horas
(08h30 às 16h30)**Incluso:**

Bolsa notebook, material de apoio e didático, coffee-break e almoço.

Datas e locais:

- 07, 08 e 09 dez 22 - São Paulo, SP

+ Informações

INSCREVA-SE

Modalidade Online e ao Vivo:**Carga Horária:**24 horas
(08h30 às 12h30)

* 20h de aula ao vivo + 4h de aulas assíncronas

Incluso:

Material didático (pdf) e acesso a sala de aula virtual.

Datas (ministrado via Zoom Pro):

- 19, 20, 21, 22 e 23 set 22

+ Informações

INSCREVA-SE

00:33

Investimento no curso Presencial:**R\$ 3.490,00**

INSCREVA-SE

Investimento no curso Online:**R\$ 2.290,00**

INSCREVA-SE

[Baixe o pdf do curso](#)**Sobre o Curso:**

O treinamento dará ênfase a toda legislação inerente ao tema dentre as principais serão discutidas a IN RFB Nº 1701/2017, IN 1.234/2012-RFB, a IN 971/2009-RFB, com respectivas atualizações.

A capacitação apresentará, ainda, aos participantes as diversas situações da rotina dos Órgãos e Entidades da Administração Pública. Além disso, haverá na prática, toda a discussão sobre os procedimentos de execução da retenção em observância as regras da EFD-Reinf.

O que você aprenderá:

- Cumprir corretamente a legislação sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais – EFD-Reinf.
- Compreender a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais – EFD-Reinf e os aspectos relacionados à retenção tributária e informações dos respectivos eventos.

Público-alvo:

Servidores públicos que trabalhem nos setores de finanças e contabilidade, controle interno e externo, dentre outros setores que realizem atribuições similares. Além disso, servidores que atuam como fiscais de contrato, que realizam conformidades de registro de gestão e que atuam como ordenadores de despesa. Outros servidores interessados pelo tema.



Acesse o conteúdo programático clicando aqui: 

Formas de Pagamento:

O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou transferência bancária:

Banco do Brasil: Ag. 0021-3 | Cc. 104154-1

Caixa Econômica Federal: Ag. 1564 | Cc. 908-8 (Operação 003)

Para pessoas físicas, estão disponíveis as opções de pagamento via Cartão de crédito e PicPay.

Dados para emissão de nota de empenho:

Esafi - Escola de Administração e Treinamento Ltda

CNPJ: 35.963.479/0001-46

Av. Rio Branco, 1765, Salas 205 e 206 - Praia do Canto, Vitória, ES - CEP: 29055-643

Modalidade Presencial (+ informações):

Os cursos presenciais serão realizados na área de eventos dos Hotéis que seguem abaixo. Caso queira se hospedar nestes Hotéis, identifique-se como "aluno Esafi" para obter descontos na diária:

Fortaleza, CE - Hotel Beira Mar

Av. Beira Mar, 3130 - Praia de Meireles

Tel: (85) 4009.2000

São Paulo, SP - Novotel Sao Paulo Jaraguá Conventions

Rua Martins Fontes, 71 - Centro

Tel: (11) 2802-7000

Modalidade Online e ao Vivo (+ informações):

EAD com aulas "ao vivo", realizado em forma de web conferência, utilizando a plataforma Zoom Profissional. Aulas em tempo real com dias e horários pré-agendados, de acordo com a disponibilidade do contratante. Nessa plataforma haverá interatividade entre Professor e alunos, por meio de vídeo e áudio.

O acesso à plataforma será realizado mediante login e senha exclusivo a cada participante do treinamento.

Conheça a ESAFI

Cursos
In Company
Encontro de Secretariado
Projeto Câmaras
Projeto Tribunais

Fale com a gente!

ESAFI ESCOLA DE ADM. & TREINAMENTO
CNPJ: 35.963.479/0001-46
(27) 3224-4461
(27) 98178-2266
esafi@esafi.com.br
Av. Rio Branco, 1765, Ed. Delta,
Praia do Canto, Vitória, ES
CEP 29055-643

Documentos, Certidões e Ates:

FALE CONOSCO

Utilizamos cookies e tecnologias semelhantes para permitir serviços e funcionalidades no nosso site e para compreender a sua interação com o nosso serviço. Ao clicar em Aceitar, você concorda com o uso de tais tecnologias para marketing e análise. Ver a Política de Privacidade.

Definições de Cookies

Aceitar

Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>

 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 34

2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.963.479/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/1990
NOME EMPRESARIAL ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESAFI	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1765	COMPLEMENTO EDIF: DELTA; ; SALAS 205 E 206;
CEP 29.055-643	BAIRRO/DISTRITO PRAIA DO CANTO	MUNICÍPIO VITORIA
UF ES		TELEFONE (27) 3224-4461
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADRIANA@ESAFI.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2022** às **14:56:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



EFD - REINF - DCTFWEB - PERDCOMP (ATUALIZADO COM AS VERSÕES DA EFD-REINF PARA OS ANOS DE 2022 E 2023)

Área: Contábil Presencial

Sobre o curso

Objetivo

A EFD-REINF, junto ao e-Social, abrem espaço para substituição de informações solicitadas em outras obrigações acessórias, tais como a GFIP, a DIRF e também obrigações acessórias instituídas por outros órgãos de governo como a RAIS e o CAGED. O EFD-REINF tem por objetivo a escrituração de rendimentos pagos e retenções de IRRF, CSLL, PIS/PASEP e a COFINS, como também a retenção previdenciária sobre os serviços de cessão de mão de obra, além de informações sobre as contribuições previdenciárias sobre a receita bruta e eventos desportivos ligados ao futebol profissional. A DCTFWEB gerada automaticamente, a partir de informações prestadas no e-Social e/ou da EFD-REINF módulos integrantes do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED é considerado uma avanço tecnológico em termos de fiscalização e de cruzamento de informações, implantada como meio de agilização na constituição e confissão do débito previdenciário. A PERDCOMP Web permitem ao contribuinte solicitar o ressarcimento, restituição e compensação de tributos federais de forma mais segura.

Público Alvo

Contadores, Auditores, Analistas TI, Analistas Tributários, Gerentes Financeiros e Administrativos, Gerentes de Recursos Humanos, e demais profissionais que estejam ligados aos processos de SPEDs (inclusive o e-SOCIAL), bem como aos demais profissionais e estudantes interessados na matéria.

Área

Contábil

Status do curso:

Ativo

Modalidade:

Presencial

Conteúdo

Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Outras Informações Fiscais - EFD-REINF

1. Pessoas Jurídicas Obrigadas a entrega da EFD-REINF;
2. Validação: Assinatura; Estrutura e Conteúdo;
3. Protocolo e Recibo dos Eventos;
4. Rejeição dos Eventos;
5. Webservice de envio de lotes e fechamento;

Versão 1.5.1 - Ato Declaratório Cofis nº 84/2020

1. Registro 1000 – Informações do Contribuinte;
2. Registro 1070 – Tabela de Processos Administrativos e Judiciais;
3. Registro 2010 – Retenção Contribuição Previdenciária – Serviços Tomados;
4. Registro 2020 – Retenção Contribuição Previdenciária – Serviços Prestados;
5. Registro 2030 – Recursos Recebidos por Associação Desportiva;
6. Registro 2040 – Recursos Repassados para Associação Desportiva;
7. Registro 2050 – Comercialização da Produção por Produtor Rural;
8. Registro 2055 - Aquisição de produção rural;
8. Registro 2060 – Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta;
9. Registro 2098 – Reabertura dos Eventos Periódicos;
10. Registro 2099 – Fechamento dos Eventos Periódicos;
11. Registro 3010 – Receita de Espetáculo Desportivo;
12. Registro 5001 – Informações de Base e Tributos por Evento;
13. Registro 5011 – Informações de Base e Tributos Consolidadas por Período de Apuração;
14. Registro 9000 – Exclusão de Eventos;

Versão 2.1 – Ato Declaratório Executivo Cofis nº 93/2021

01. Registro 4010 – Retenção na Fonte – Pessoa Física



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003700330038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 36

- 02.Registro 4020 – Retenção na Fonte – Pessoa Jurídica
- 03.Registro 4040 – Retenção na Fonte -Beneficiários Não Identificados
- 04.Registro 4080 – Retenção no Recebimento
- 05.Registro 4099 – Fechamento dos Eventos Periódicos
- 06.Registro 9001 – Base e tributos por eventos – Contrib. Prev. Retenções
- 07.Registro 9005 – Base e tributos por eventos – Retenções na Fonte
- 08.Registro 9011 – Consolidadas e bases de tributos – Contrib. Previdenciária
- 09.Registro 9015 – Consolidadas de bases e tributos – Retenções na Fonte

Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e Outros Entidades e Fundos – DCTFWEB

1. Obrigatoriedade de apresentação;
2. Dispensa de apresentação;
3. Formas de apresentação;
4. Substituição da GFIP
5. Prazo de apresentação;
6. Contribuições a serem declaradas;
7. DCTFWEB: Diária, Mensal e Anual;
8. Tratamento das informações prestadas na DCTFWEB;
9. Retificações;
10. Obrigações Acessórias Substituídas;
11. Manual de Orientação da DCTFWEB
12. Multas e Penalidades
13. Exemplos: Vinculação automática de créditos; vinculação de créditos a efetuar; e pagamentos anteriores abatimento

Pedido de Ressarcimento, Restituição e a Declaração de Compensação -Per/DComp e Per/Dcomp Web

1. Contribuinte obrigados ao Per/Dcomp Web
2. Pedido de Restituição e Ressarcimento
3. Pedido de Compensação: Pagamento Indevido ou a maior em DARF; Contribuição Previdenciária Indevida ou a Maior realizado em GPS; Pis e COFINS não cumulativo.
4. Saldo Negativo de IRPJ e CSLL;
5. Ressarcimento do IPI;
6. Reintegra;
7. Retenção do INSS Lei 9.711/98;
8. Diferença entre o PGDAS Per/Dcomp e ou Per/Dcomp Web;
9. Vantagens do Per/Dcomp

Condições Gerais:

- Em razão do quórum mínimo necessário para as realizações dos nossos Cursos, a Econet tem o prazo de até 24hs, para comunicar os inscritos, se o Curso será realizado ou não. Comunicação esta que deverá ser por e-mail e telefone.

- A devolução do valor correspondente à inscrição no evento (curso, palestra, treinamento etc.), dar-se-á pelo prazo de noventa dias, a contar da data em que comprovadamente o inscrito o tenha pago, no caso de desistência, adiamento, cancelamento ou qualquer outro motivo de força maior ou por iniciativa do participante ou da organizadora.

- A inscrição sendo cancelada por parte dos participantes deverá ocorrer até 72hs antes do início do Curso! Depois disto somente será cancelada mediante a pagamento de 50% do valor do Curso.

- Poderá a organizadora do evento substituir o palestrante, no caso de impossibilidade deste em ministrá-lo, hipótese em que deverá manter o conteúdo programático e avisar aos participantes, com antecedência de três dias, para que confirmem ou cancelem sua participação.

1.0 - O acesso ao portal do aluno e à plataforma de ensino é pessoal e intransferível, sendo expressamente vedado o compartilhamento do acesso com terceiros ou a aquisição de cursos por rateio. Além disso, todos os direitos, inclusive autorais, referentes a todos os objetos educacionais - aulas, vídeos, áudios, materiais, dentre outros - fornecidos aos alunos durante o curso contratado, através de arquivos físicos ou digitais (tais como apostilas, resumo de aula, arquivo de slides e similares), são de propriedade única e exclusiva da Econet Treinamento, sendo expressamente vedada a sua divulgação, reprodução, cópia, distribuição, comercialização ou compartilhamento, oneroso ou gratuito, por qualquer meio, em especial através da rede mundial de computadores (internet), por meio de redes sociais, sítios de compartilhamento, correio eletrônico (e-mail), dentre outros, ficando o infrator da presente cláusula sujeito às sanções cíveis e penais. O Curso tem desenvolvido sistemas de segurança e controle, de modo que eventuais violações à presente cláusula, como por exemplo dois acessos simultâneos, poderão ser identificados e resultar na suspensão do acesso a plataforma do aluno.

1.1 - A senha garantirá acesso exclusivamente ao conteúdo do CURSO contratado e pelo prazo de duração previsto para o mesmo, sendo bloqueada imediatamente (modalidade presencial ou ao Vivo via Transmissão), após expirado o prazo previsto para duração do CURSO. Não é permitido o acesso à Área do Aluno de forma simultânea em mais de uma máquina (computador, tablet, celular ou qualquer outra tecnologia) (https://e

1.2 - A senha é de uso pessoal e intransferível do Participante/Responsável Financeiro, que responderá pela utilização indevida da mesma e por todos os danos e prejuízos decorrentes da disponibilização a terceiros, seja com intuito de auferir lucro ou não, sendo a guarda da senha exclusiva responsabilidade do Participante/Responsável Financeiro.



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003700330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 37

1.3 - Todo o conteúdo disponibilizado para o CURSO, seja por escrito, audiovisual, ou por quaisquer outras mídias, é de propriedade exclusiva da Econet Treinamento e protegido pela legislação nacional de propriedade intelectual, ficando vedada a reprodução, transmissão, divulgação, armazenamento e exibição, de toda e qualquer forma, seja total ou parcial, salvo se realizado de forma doméstica ou particular e para uso exclusivo do Participante/Responsável Financeiro.

1.4 - O Participante/Responsável Financeiro declara-se ciente de que qualquer tipo de reprodução do material disponibilizado pela Econet Treinamento, seja através de exibição pública ou não, parcial ou total, independentemente da intenção de auferir lucro, o sujeitará às sanções civis e criminais cabíveis, sem prejuízo do dever de indenizar a Econet Treinamento e terceiros por todos os danos e prejuízos causados. Caso seja constatado o uso indevido do conteúdo do CURSO pelo Participante/Responsável Financeiro, o poderá, apurando-se as devidas responsabilidades, bloquear imediatamente a senha de acesso e/ou acesso às suas dependências, cancelar motivadamente a devida inscrição, sem prejuízo da apuração das perdas e danos causados e de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

1.5 - O Participante/Responsável Financeiro fica ciente de que, mesmo após o término do CURSO, continuará obrigado ao cumprimento de todas as obrigações que constam neste comunicado.

1.6 - Constituem obrigações do Participante/Responsável Financeiro:

- Em todas as modalidades de curso, respeitar as normas de convívio social e de conduta, tanto em relação aos demais alunos quanto aos funcionários da Econet Treinamento, de modo a garantir o aproveitamento do CURSO;
- Para acesso ao conteúdo disponibilizado na Área do Aluno, possuir equipamentos e softwares seguindo os requisitos mínimos mencionados no Manual do Aluno e/ou no Descritivo do Curso;
- Manter seus dados cadastrais atualizados e com informações verídicas, bem como zelar pela confidencialidade de seu login e senha, de forma a não permitir compartilhamento;
- Não reproduzir, sob qualquer forma, o material do CURSO, sob pena de responder, civil e criminalmente, perante o e terceiros, nos termos da Lei n° 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, por violação da propriedade intelectual, devendo o uso deste ser feito exclusivamente em âmbito privado pelo ALUNO;
- Seguir os padrões de conduta estabelecidos e vigentes na Internet, abstendo-se de: (I) violar a privacidade de outros usuários; (II) permitir que outras pessoas utilizem seu acesso ao CURSO; (III) utilizar qualquer técnica de invasão ao site que viole a segurança do ambiente de treinamento e de sites relacionados; (IV) agir conscientemente para destruir arquivos ou programas do ambiente de treinamento e de sites relacionados; (V) utilizar os nomes e e-mails dos participantes do CURSO para fins comerciais; (VI) enviar mensagens que possam ser consideradas obscenas e/ou fora dos padrões éticos e de bons costumes.

1.7 - Em caso de inadimplemento de qualquer cláusula ou obrigação do presente comunicado pelo Participante/Responsável Financeiro poderá a Econet Treinamento, cancelar a inscrição, ficando o Participante impedido de comparecer às aulas (modalidade presencial ou ao Vivo via Transmissão), bem como ter sua senha de acesso à Área do Aluno ou ao CURSO bloqueada de forma imediata, sem que tal medida importe em qualquer tipo de indenização ao Participante/Responsável Financeiro.

- Para dirimir eventuais conflitos surgidos, as partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba - PR, e excluem qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

EFD - REINF - DCTFWEB - PERDCOMP (ATUALIZADO COM AS VERSÕES DA EFD-REINF PARA OS ANOS DE 2022 E 2023)

 **16 de Maio de 2022**

 **Carga Horária: 8h**

 **08h30 às 17h30**

 **R\$ 670,00** para assinantes Econet
R\$ 804,00 para demais Clientes

 **Formas de Pagamento:**

- Boleto bancário
- Depósito ou transferência bancária
- Cartão de crédito

 **Espaço Business** - Av. Paulista, 1776, - Bela Vista

 **São Paulo-SP**

 **Equipe Técnica ECONET**

Certificado

Os certificados, serão entregues somente para os participantes que tiverem no mínimo 85% de frequência:



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 33003700330038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente com o certificado MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

[Inscreva-se.](#)[\(index.php\)](#)

Contato

📍 Rua Gago Coutinho nº 553 📞 41 3016-8006 / 41 3512-8000 ✉️ treinamento@econeteditora.com.br
Cep: 82.510-230 - Curitiba - Paraná

Treinamentos

[Início \(index.php\)](#)
[Cursos Presenciais \(cursos.php?tipo=presencial\)](#)
[Cursos EAD \(cursos.php?tipo=ead\)](#)
[Cursos In Company \(cursos_in_company.php\)](#)
[Contato \(contato.php\)](#)

Institucional

[Site Econet Editora \(http://www.econeteditora.com.br/\)](http://www.econeteditora.com.br/)
[Site Institucional Econet \(http://www.grupoeconet.com.br/\)](http://www.grupoeconet.com.br/)
[Trabalhe Conosco \(http://www.econeteditora.com.br/institucional/trabalhe-econet.html\)](http://www.econeteditora.com.br/institucional/trabalhe-econet.html)

Social

[Iniciativas \(http://www.econeteditora.com.br/institucional/iniciativas-econet.html\)](http://www.econeteditora.com.br/institucional/iniciativas-econet.html)
[Sustentabilidade \(http://www.econeteditora.com.br/institucional/sustentabilidade-econet.html\)](http://www.econeteditora.com.br/institucional/sustentabilidade-econet.html)

Unidade

📍 Santa Catarina 📞 (41) 3016-8006

Econet Editora Empresarial ©2022 - Todos os direitos reservados

[📘 \(https://www.facebook.com/EconetEditoraEmpresarial\)](https://www.facebook.com/EconetEditoraEmpresarial) [🐦 \(http://twitter.com/econeteditora\)](http://twitter.com/econeteditora) [📺 \(http://www.youtube.com/channel/UCSmqryETeDHdYEenRVhWWTA\)](http://www.youtube.com/channel/UCSmqryETeDHdYEenRVhWWTA) [🌐 \(https://www.linkedin.com/company/econeteditoraempresarial\)](https://www.linkedin.com/company/econeteditoraempresarial)

<https://api.whatsapp.com/send?phone=5541997029188&text=Ol%C3%A1%2C+estou+entrando+em+contato+atrav%C3%A9+do+site.>

[\(https://k...
rhone=!](#)



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003700330038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 39

4/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.330.384/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2002
NOME EMPRESARIAL ECONET EDITORA EMPRESARIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECONET EDITORA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.11-5-00 - Edição de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.13-1-00 - Edição de revistas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GAGO COUTINHO	NÚMERO 541	COMPLEMENTO *****
CEP 82.510-230	BAIRRO/DISTRITO BACACHERI	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ECONET@ECONETEDITORA.COM.BR	
TELEFONE (41) 3016-8006		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2022** às **14:36:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Vargem Alta, 10 de maio de 2022.

De: Presidência

Para: Setor de Compras

Referência:

Processo nº 260/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 16/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: CURSO DE CAPACITAÇÃO - RETENÇÃO TRIBUTÁRIA - REINF - MAIO 2022

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Autorizar pedido e ratificar o TR

Ação realizada: Compra de serviço

Descrição:

Autorizo a contratação e ratifico o termo de referência

Próxima Fase: Realizar pesquisa de preço

Alessandra Olga Borges Fassarella
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003100350033003A005400

Assinado eletronicamente por **Alessandra Olga Borges Fassarella** em 10/05/2022 16:54

Checksum: **52D2918C13E2160AD5CE940DF7EB4B0776884774F91325666D9BDD695E53BB3C**





Vargem Alta, 12 de maio de 2022.

De: Setor de Compras

Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 260/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 16/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: CURSO DE CAPACITAÇÃO - RETENÇÃO TRIBUTÁRIA - REINF - MAIO 2022

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar pesquisa de preço

Ação realizada: Realizado a pesquisa

Descrição:

Segue para parecer de disponibilidade de dotação.

Próxima Fase: Emitir parecer de disponibilidade de dotação

Iberê Paiva Sant'Anna
Assessor Parlamentar



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003100350039003A005400

Assinado eletronicamente por **Iberê Paiva Sant'Anna** em 12/05/2022 13:40

Checksum: **A64A9BC838BAD2BF05EB5A240D5D5D3A0526C8FDCF282E5DB47E65A92B4ED79D**





Câmara Municipal de Vargem Alta
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	



11/05/2022 17:53:50

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Inexigibilidade Nº 000005/2022 - 10/05/2022 - Processo Nº 000016/2022 - INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	ECONET EDITORA EMPRESARIAL LTDA		ECO BRAZIL TREINAMENTOS LTDA		ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA		Unitário	Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total		
00001		00000083	CURSO DE CAPACITAÇÃO A SERVIDORES curso geração da efd reinf nos órgãos públicos: gestão das retenções tributárias na fonte dos entes públicos, incluindo a apuração dctfweb.	UN	2,000	804,000	1.608,00	1.990,000	3.980,00	3.490,000	6.980,00		
						Valor Total OBTIDO		3.980,00		6.980,00			
						Valor Total VENCIDO		3.980,00					

Desclassificação/Inabilitação/Desistência

- ECONET EDITORA EMPRESARIAL LTDA O VALOR DA PROPOSTA CORRESPONDE APENAS 8 HORAS DE CARGA HORÁRIA , INFERIOR AO PEDIDO INICIAL. ALÉM DISSO O CURSO SERÁ MINISTRADO NA CIDADE DE SÃO PAULO O QUE TORNA HONEROSO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM O DFESLOCAMENTO DOS SERVIDORES. PORTANTO NÃO É A PR



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 33003700370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



11/05/2022 17:57:59

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Inexigibilidade Nº 000005/2022 - 10/05/2022 - Processo Nº 000016/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000083	CURSO DE CAPACITAÇÃO A SERVIDORES curso geração da efd reinf nos órgãos públicos: gestão das retenções tributárias na fonte dos entes públicos, incluindo a apuração dctfweb.	UN	2,00	2.094,670	4.189,34
							4.189,34





Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



11/05/2022 17:57:21

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Inexigibilidade Nº 000005/2022 - 10/05/2022 - Processo Nº 000016/2022

<i>Vencedor</i>	ECO BRAZIL TREINAMENTOS LTDA
<i>CNPJ</i>	34.438.220/0001-13
<i>Endereço</i>	RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 - CENTRO - Curitiba - PR - CEP: 80030030
<i>Contato</i>	2730433481 www.grupoecobrazil.com.br

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000083	CURSO DE CAPACITAÇÃO A SERVIDORES curso geração da efd reinf nos órgãos públicos: gestão das retenções tributárias na fonte dos entes públicos, incluindo a apuração dctfweb.	UN	2,00	1.990,00	3.980,00

Total do Fornecedor: 3.980,00

Total Geral: 3.980,00



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003700380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.438.220/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ECO BRAZIL TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO ECO BRAZIL	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R HEITOR STOCKLER DE FRANCA	NÚMERO 396	COMPLEMENTO CONJ 1407 ANDAR 14 COND NEO SUPER QUADRA ED BLOCO NEO SUPER QUADRA TOR
--	----------------------	--

CEP 80.030-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALAN@GRUPOECOBRAZIL.COM.BR	TELEFONE (27) 9728-7182
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2022** às **14:18:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 33003700380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.438.220/0001-13
Razão Social: ECO BRAZIL TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMEN
Endereço: R HEITOR STOCKLER DE FRANCA 396 CONJ 1407 ANDAR 14 / CENTRO CIVICO /
CURITIBA / PR / 80030-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2022 a 28/05/2022

Certificação Número: 2022042902304017711511

Informação obtida em 10/05/2022 14:21:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECO BRAZIL TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.438.220/0001-13

Certidão nº: 14923886/2022

Expedição: 10/05/2022, às 14:23:40

Validade: 06/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **ECO BRAZIL TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.438.220/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20220000383222

Identificação do Requerente: CNPJ N° 34.438.220/0001-13

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **10/05/2022**, válida até **08/08/2022**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 10/05/2022.

Autenticação eletrônica: **0025.6435.D5E0.CB29**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ECO BRAZIL TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SERVICOS
EDUCACIONAIS LTDA.**
CNPJ: 34.438.220/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:28:27 do dia 31/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/09/2022.

Código de controle da certidão: **7FC9.1280.A0CC.7F54**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.554.023
CNPJ: 34.438.220/0001-13
Nome: ECO BRAZIL TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:59 do dia 04/03/2022.

Código de autenticidade da certidão: E4F5B55ACEAB48586BD616642CBB8598C3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 02/06/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QR Code







CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ECO BRAZIL TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA.**

CPF/CNPJ: **34.438.220/0001-13**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:34:34 do dia 10/05/2022 , com validade até o dia 09/06/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: UE2aLW5UTmKCb1bXfkyg

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/05/2022 às 15:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.438.220/0001-13.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 627A.AB4D.764F.B413 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





Vargem Alta, 12 de maio de 2022.

De: Contabilidade

Para: Setor de Contratos

Referência:

Processo nº 260/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 16/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: CURSO DE CAPACITAÇÃO - RETENÇÃO TRIBUTÁRIA - REINF - MAIO 2022

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir parecer de disponibilidade de dotação

Ação realizada: Possui dotação orçamentária

Descrição:

Boa tarde,

Em atendimento à solicitação feita a este setor, informo que há previsão orçamentária para a contratação referida.

Atividade nº 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: nº 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Subelemento de despesa: 3.3.90.39.40.000 - Serviço de seleção e treinamento

Atenciosamente,





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Próxima Fase: Elaborar minuta de contrato

Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira
Contadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003200300033003A005400

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em 12/05/2022 15:38

Checksum: **9063E5EE30EC0D385A864B2ECB281BA3113D062374276A5D6382D835D5D9709A**





Vargem Alta, 12 de maio de 2022.

De: Setor de Contratos

Para: Procuradoria Legislativa

Referência:

Processo nº 260/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 16/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: CURSO DE CAPACITAÇÃO - RETENÇÃO TRIBUTÁRIA - REINF - MAIO 2022

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar minuta de contrato

Ação realizada: Contratação direta

Descrição:

Prezada,

Por se tratar de Contratação Direta, com realização de Curso a ser realizado apenas nos dias 18 e 19 de maio do ano em curso, não necessitando assim de Contrato Administrativo, segue Processo para emissão de Parecer Jurídico.

Próxima Fase: Emitir parecer jurídico

Tatiele Depolo Schaider
Auxiliar Administrativo
3508496



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003200310030003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em 12/05/2022 17:13

Checksum: **49927C00B999FF27A47D393100F6C4ED318A7AFD60F8562563CA3B78918517D0**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 13 de maio de 2022.

De: Procuradoria Legislativa

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 260/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 16/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: CURSO DE CAPACITAÇÃO - RETENÇÃO TRIBUTÁRIA - REINF - MAIO 2022

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir parecer jurídico

Ação realizada: Parecer emitido

Descrição:

Segue Parecer Jurídico nº 27/2022.

Próxima Fase: Emitir decisão final

Geiza Maria Mengal Betini
Advogada



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003200310037003A005400

Assinado eletronicamente por **Geiza Maria Mengal Betini** em 13/05/2022 15:45

Checksum: **330A9AA5F377D7CBAED5C61F39DC95FE93F7E07B98D46381D3794620017047EE**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER JURÍDICO Nº 27/2022

PROCESSO Nº 260/2022 (Inexigibilidade nº 05/2022)

DE: Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES

PARA: Presidência da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES

ASSUNTO: Contratação de curso de capacitação – Retenção Tributárias na fonte dos Entes Públicos

Senhora Presidente,

1. Trata-se de procedimento de contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, da empresa Eco Brazil Treinamentos em Desenvolvimento Profissional e Serviços Educacionais LTDA para ministrar Curso Geração da EFD REINF nos órgãos públicos: gestão das retenções tributárias na fonte dos entes públicos, incluindo a apuração DTCTFWeb em que participará as servidoras Vanessa de Paula Barbosa Girelli Ferreira, contadora e Graziana Salvador de Souza, Gerente de Recursos Humanos, nos dias 18 e 19 de maio de 2022 em Vitória/ES (fls. 05).

2. Consta do processo: pedido de motivado de contratação elaborado pela diretora (fls.05-06); folder do curso, contendo informações, tais como, público alvo, programa, investimento, carga horária (fls. 07-13); termo de referência (fls. 18-32); autorização da contratação e ratificação do Termo de Referência pela Presidente da Casa (fl. 41); quadro comparativo de preços (fl. 45); vencedor de preços simples (fl. 47); comprovante de inscrição no CNPJ (fl. 48), certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (fl. 52), certidão de regularidade do FGTS (fl. 49), certidão negativa de débitos para com a Fazenda Pública Estadual (fl. 51), certidão negativa de débitos com o Município de Curitiba (fl. 53), certidão negativa de débitos trabalhistas (fl. 50), certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) (fl. 55) e certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade (fl. 56) da empresa a ser contratada; manifestação da contabilidade de previsão de dotação orçamentária (fl.57).

É o relatório, passo a análise jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3. Determina a Lei nº 8.666/1993, art. 25, II, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 do mesmo diploma legal, dentre os quais se observa o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Vejamos:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

4. Insta salientar, as irregularidades consignadas no Processo TC 6888/2013 (auditoria ordinária), mencionada na Representação apresentada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo, em face ao Presidente da Câmara Municipal de Linhares, datada de 03 de março de 2015. Senão vejamos:

“Verifica-se, portanto, no caso sub examine, **infringência à Constituição Federal, art. 37, caput e inc. XXI, à Constituição Estadual, arts. 32, caput e inciso XXI e 45, §2º, às Leis 8666/33, art. 2º, 4.320/64 e 101/00, uma vez ausentes justificativas, motivação, demonstração do interesse público, procedimento licitatório e planejamento e inobservados os princípios da Administração Pública, mormente o da economicidade, da eficiência, da impessoalidade, da moralidade e da razoabilidade.**

Ora os processos de autorização para a realização dos cursos e o pagamento de diárias, em sua maior parte, são deficientes, pois resumem-se a um expediente encaminhado pelo servidor ou vereador ao Presidente da Câmara, requerendo autorização para participar do curso, indicando a data, o local e, alguns casos, a empresa responsável, acompanhado do respectivo folder com a programação, encerrando-se com a apresentação, pelo servidor, de um “Boletim de Diárias”, com a aprovação do Presidente da Câmara e o certificado fornecido pela empresa responsável. **Em nenhum momento há a descrição dos cursos (e as temáticas) e a relação das atividades dos servidores, comprovando a pertinência, a justificativa e o interesse público para a participação de cada servidor**”. (grifou-se)

5. O TCU já se manifestou acerca da necessidade de cumprimento do princípio da motivação:

1. **Deve ser observada a necessidade de instruir o processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento com a razão da escolha do fornecedor, a justificativa de preço e o documento de**



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados, atentando-se ainda para o cumprimento do princípio da motivação dos atos administrativos. 2. Deve ser estabelecido procedimento padronizado de pesquisa de preços, em que seja exigido o mínimo de três propostas e completo detalhamento da proposta pelo fornecedor, em conformidade com o solicitado e deve haver vinculação entre o valor indicado na proposta e o efetivamente contratado. (...)" (TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. AC-0127-04/07-2/TCU. |Relator: ministro Benjamin Zymler, julgado em 13/2/2007, DOU 15.fev.2007, p.1)

6. O art. 26 da Lei 8.666/1993 estabelece:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço;
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

7. Como se verifica da leitura do *caput* do dispositivo legal referido, impõe-se à autoridade responsável pela contratação o dever de justificar o afastamento da licitação. O que se verifica nos autos mediante o pedido de contratação (fl. 06) e o termo de referência (fls. 22-27).

8. Quanto à justificativa da contratação, não cabe ao órgão jurídico adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto em caso de afronta a preceitos legais ou naquela parcela de ato discricionário também ínsita à legalidade. O papel do órgão jurídico é recomendar que tal justificativa seja a mais completa possível, orientando o órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para futuros questionamentos, por exemplo, quanto à pertinência ou necessidade da contratação, ou dos quantitativos estimados.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9. Nos autos consta **justificativa para a contratação**, bem como da escolha do servidor elaborada pela diretora (fls. 05-06). O termo de referência (fls. 18-32)

elaborado pelo secretário administrativo apresenta no item 3 Justificativa da contratação (fls. 21-22).

10. Quanto à razão para a escolha do fornecedor, esta se confunde com a relação que a Administração deve fazer entre a notoriedade do profissional e a execução daquele serviço de natureza singular, motivo pelo qual se reforça a recomendação contida acima para que a Administração descreva a adequabilidade entre a experiência profissional dos notórios especialistas ao objeto singular do curso que pretende seja ministrado aos seus servidores.

11. No que diz respeito à justificação do preço, trata-se de um dever imposto ao Administrador, que tem por finalidade confirmar a razoabilidade do valor da contratação, conferindo, por consequência, probidade e moralidade ao ajuste.

12. Nesse sentido o TCU:

É obrigatória, nos processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade, a consulta dos preços correntes no mercado, dos fixados por órgão oficial competente ou, ainda, dos constantes em sistema de registro de preços. A ausência de pesquisa de preços configura descumprimento de exigência legal. (TCU. Acórdão 2380/2013-Plenário). (grifo nosso)

13. A comparação dos preços deve ser apresentada de modo claro, indicando, sempre que possível a unidade de medida utilizada para melhor justificativa do custo. Ademais, deve-se dar entre cursos/eventos que guardem identidade ou, não havendo cursos idênticos, clara similaridade, levando-se em conta o conteúdo programático, a época, a localidade, a dimensão do público-alvo, a carga horária, a modalidade (presencial, online, etc.), entre outras semelhanças que garantam precisão possível na comparação.

14. No que tange a justificativa de preço, no caso de inexigibilidade deve haver comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas e privadas.

15. **Quanto à razão para a escolha do fornecedor e a justificação do preço** se deu com base na justificativa da contratação (fls. 21-22) e fundamentação sobre a escolha pela inexigibilidade de licitação (fls. 22-25) em que se demonstra o preenchimento dos seguintes requisitos: a) o objeto é serviço técnico profissional especializado, b) o serviço é de natureza singular e, c) o prestador do serviço. Além disso, consta no



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

termo de referência a justificativa do preço (fls. 25-27) em que afirma "(...)5.2 - A seguir comprovamos que o valor ofertado pelo Grupo Eco Brazil é menor que o preço ofertado por empresas concorrentes. (...)". O setor de compras corrobora com essa afirmação no quadro comparativo de preços (fl. 45).

16. Ressalta-se que há autorização da contratação e ratificação do Termo de Referência pela Presidente da Casa (fl. 41).

17. Importante asseverar ainda, que esta Procuradoria se atém, tão somente, as questões jurídicas, **não nos competindo qualquer análise quanto aos aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo (mérito administrativo), como por exemplo a escolha e a quantidade de servidor que farão o curso e da efetiva necessidade de participação deste para melhor desempenho de suas funções, bem como a relação com suas funções.**

Conclusão

18. Diante do exposto, OPINO, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência (mérito) da prática do ato, PELA VIABILIDADE DO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE (art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei 8666/93), desde que obedeça aos demais preceitos constitucionais e legais que regem a matéria, em especial, o art. 26 da Lei 8666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vargem Alta, 13 de maio de 2022.

Geiza Maria Mengal Betini

Advogada da CMVA

OAB/ES 16.975 – Matrícula 000213



Vargem Alta, 16 de maio de 2022.

De: Presidência

Para: Secretaria Administrativa

Referência:

Processo nº 260/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 16/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: CURSO DE CAPACITAÇÃO - RETENÇÃO TRIBUTÁRIA - REINF - MAIO 2022

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir decisão final

Ação realizada: Emitido decisão

Descrição:

DECISÃO

Adoto como fundamento da presente decisão os argumentos dispostos no parecer jurídico de fls. 64/68, tendo em vista a legalidade do processo, bem como sua regularidade, conforme todos os documentos comprobatórios acostados aos autos.

Dessa forma, remeto o presente adoção das providências cabíveis.

Vargem Alta - ES, 16 de maio de 2022

Próxima Fase: Analisar decisão final

Alessandra Olga Borges Fassarella
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003200330034003A005400

Assinado eletronicamente por **Alessandra Olga Borges Fassarella** em 16/05/2022 11:03

Checksum: **A1340FE4314FF3AFFE014E351C3760C5340AF7DB8643DF26FD1CB96FA77852E6**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 16 de maio de 2022.

De: Secretaria Administrativa

Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 260/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 16/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: CURSO DE CAPACITAÇÃO - RETENÇÃO TRIBUTÁRIA - REINF - MAIO 2022

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Analisar decisão final

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Segue para realização de empenho.

Próxima Fase: Realizar empenho

Perivaldo Souza
Secretário Administrativo
2002921



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003200330039003A005400

Assinado eletronicamente por **Perivaldo Souza** em 16/05/2022 12:22

Checksum: **1DB36FA8C998C99BEB6DA13226B71F4A8EC0A7AFD14BDE376D9E29CAE384AF13**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 16 de maio de 2022.

De: Contabilidade

Para: Setor de Contratos

Referência:

Processo nº 260/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 16/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: CURSO DE CAPACITAÇÃO - RETENÇÃO TRIBUTÁRIA - REINF - MAIO 2022

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar empenho

Ação realizada: Empenhado

Próxima Fase: Elaborar contrato

Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira
Contadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003200340032003A005400

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em **16/05/2022 16:33**

Checksum: **B3F168462C9A5DC0B93A21E2666E44D84BB5B31A4992951BF9E0DA85BF461283**





MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
39.289.723/0001-98
NOTA DE EMPENHO Nº 0000115/2022

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2022
Ficha : 0000015
Processo : 0000000/0
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000029/2022

Tipo: Ordinário
Data : 16/05/2022
Valor : 3.980,00

Órgão : 010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
 Unidade Orçamentária : 100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
 Função : 01 - LEGISLATIVA
 Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
 Programa : 0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
 Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
 Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 15961 - ECO BRAZIL TREIN. EM DES. PROF. E SERV. EDUC. LTDA
Bairro : Centro Cívico
Endereço : Rua HEITOR STOCKLER DE FRANCA
Telefone Fixo: 2730433481

CNPJ/CPF : 34.438.220/0001-13
Cidade : CURITIBA
UF : Paraná
PIS PASEP :

Celular:

Histórico : CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE, DA EMPRESA ECO BRAZIL TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA PARA MINISTRAR CURSO GERAÇÃO DA EFD REINF NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS: GESTÃO DAS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS NA FONTE DOS ENTES PÚBLICOS, INCLUINDO A APURAÇÃO DCTFWeb.

Subelemento: 33903940000 - SERVICO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Saldo Anterior	62.080,52	Despesa Empenhada	3.980,00	Saldo Disponível	58.100,52
-----------------------	------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	------------------

(três mil novecentos e oitenta reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 52 - ARTIGO 25 INCISO 02 LEI FEDERA **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000005/2022

Centro de Custo		Valor
Código	Nome	Valor
209	CAMARA MUNICIPAL	3.980,00
Total		3.980,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	3.980,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.980,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	3.980,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	3.980,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	3.980,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	3.980,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.980,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.980,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 16 de maio de 2022.

 ALESSANDRA OLGA B. FASSARELLA
 Presidenta

 VANESSA DE P. B. GIRELLI FERREIRA
 Contadora





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 17 de maio de 2022.

De: Setor de Contratos

Para: Secretaria Administrativa

Referência:

Processo nº 260/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 16/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: CURSO DE CAPACITAÇÃO - RETENÇÃO TRIBUTÁRIA - REINF - MAIO 2022

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar contrato

Ação realizada: Contratação direta

Descrição:

Segue para providências.

Próxima Fase: Anexar a publicação do DIO

Tatiele Depolo Schaider
Auxiliar Administrativo
3508496



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003200360030003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em 17/05/2022 13:56

Checksum: **E88F7AF0273591E1ED438684DD2F152F62596FB65B0F2AE9FE935AF7052E8186**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 17 de maio de 2022.

De: Secretaria Administrativa

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 260/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 16/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: CURSO DE CAPACITAÇÃO - RETENÇÃO TRIBUTÁRIA - REINF - MAIO 2022

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Anexar a publicação do DIO

Ação realizada: Publicado

Descrição:

Após publicado, segue para a autorização de empenho.

Próxima Fase: Autorizar fornecimento

Perivaldo Souza
Secretário Administrativo
2002921



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003200370034003A005400

Assinado eletronicamente por **Perivaldo Souza** em 17/05/2022 14:32

Checksum: **DDC4292DCD1C3190D927B0C00B319566D89F0815DAAB79D258ED3B59EAFCE8C6**



forma do Anexo Único, em razão da promoção realizada mediante processo de avaliação de desempenho na função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data do novo enquadramento de cada servidor, na forma do Anexo Único.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Michele de Oliveira Sampaio

Secretária de Educação

do Município de Vargem Alta/ES

Decreto 4334/2021

PORTARIA/SEME Nº 010/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022.

ENQUADRAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA DECORRENTE DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO NA FUNÇÃO

FUNCIÓNÁRIO	MATRÍCULA	CARGO	ADMISÃO	NOVA REFERÊNCIA	DATA A SER CONSIDERADA PARA EFEITO DA PROMOÇÃO
A. E. S.	002182	PMFD III	01/02/2007	09	01/02/2022
E. A. M. C.	002170	PMFD III	01/02/2007	08	01/06/2022
G. C. C.	002135	PMFD III	01/02/2007	06	01/03/2022
M. M. B. S.	001115	PMFD III	04/02/2003	05	04/02/2022

Michele de Oliveira Sampaio

Secretária de Educação

do Município de Vargem Alta/ES

Decreto 4334/2021

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO Nº 21/2022, de 16 de maio de 2022.

NOMEIA MEMBRO PARA A COMISSÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS EM ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor Iberê Paiva Sant'Anna para atuar como membro da Comissão de Inventário dos bens em Almojarifado e Patrimônio da Câmara Municipal de Vargem Alta.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

VEREADORA-PRESIDENTE

ATO Nº 22/2022, de 16 de maio de 2022.

DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR NA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA LICENCIADA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora efetiva Senhora Tatielle Depolo Schaidler para atuar como membro na Comissão de desenvolvimento funcional em substituição a servidora efetiva Senhora Fernanda Minto de Freitas Toledo que encontra-se licenciada.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, na contratação da empresa ECO BRAZIL TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 34.438.220/0001-13, para a prestação de serviços de capacitação da Servidora, Sra. Vanessa de Paula Girelli Ferreira (Controladora), no Curso: GERAÇÃO DA EFD REINF NOS ÓRGÃOS PUBLICOS: GESTÃO DAS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS NA FONTE DOS ENTES PÚBLICOS, INCLUINDO A APURAÇÃO DCTFWeb, com realização nos dias 18 e 19 de maio de 2022, conforme termos do Processo Eletrônico Nº 260/2022 e Processo de Inexigibilidade Nº 016/2022.

Valor Contratado: R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais).

Vargem Alta-ES, 16 de maio de 2022.

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

Vereadora-Presidente





Vargem Alta, 18 de maio de 2022.

De: Presidência

Para: Setor de Compras

Referência:

Processo nº 260/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 16/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: CURSO DE CAPACITAÇÃO - RETENÇÃO TRIBUTÁRIA - REINF - MAIO 2022

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Autorizar fornecimento

Ação realizada: Compra de serviço

Descrição:

Segue para providências.

Próxima Fase: Encaminhar autorização para o fornecedor

Alessandra Olga Borges Fassarella
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003200370035003A005400

Assinado eletronicamente por **Alessandra Olga Borges Fassarella** em 18/05/2022 11:51

Checksum: **82054336AE1D2FD092A2CC38C8842C171EFCB22AFEFFB752A90859FC7CAD6171**





Câmara Municipal de Vargem Alta
Câmara Municipal de Vargem Alta

RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ:
39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br/

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000077/2022

16/5/2022

Secretaria	CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Processo	000016/2022
Origem	Inexigibilidade Nº 000005/2022	Termo/Contrato	
Dotação	010100.0103100012.001.33903900000.10010000000	Ficha-Fonte	00015-1001000000
Fornecedor	ECO BRAZIL TREINAMENTOS LTDA	CNPJ	34.438.220/0001-13
Endereço	RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 - CENTRO - Curitiba - PR - CEP: 80030030	Telefone	2730433481

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		CURSO DE CAPACITAÇÃO A SERVIDORES CURSO GERAÇÃO DA EFD REINF NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS: GESTÃO DAS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS NA FONTE DOS ENTES PÚBLICOS, INCLUINDO A APURAÇÃO DCTFWeb.	UN	1		1.990,0000	1.990,00
Total Geral							1.990,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE, DA EMPRESA ECO BRAZIL TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA PARA MINISTRAR CURSO GERAÇÃO DA EFD REINF NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS: GESTÃO DAS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS NA FONTE DOS ENTES PÚBLICOS, INCLUINDO A APURAÇÃO DCTFWeb

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ___/___/____



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003800380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 83



Vargem Alta, 23 de maio de 2022.

De: Setor de Compras

Para: Arquivo

Referência:

Processo nº 260/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 16/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: CURSO DE CAPACITAÇÃO - RETENÇÃO TRIBUTÁRIA - REINF - MAIO 2022

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Encaminhar autorização para o fornecedor

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Processo concluído.

Próxima Fase: Autorizado fornecimento

Iberê Paiva Sant'Anna
Assessor Parlamentar



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003200380031003A005400

Assinado eletronicamente por **Iberê Paiva Sant'Anna** em 23/05/2022 13:21

Checksum: **8437CAE2BF5DEA4E75E655BFEC11A92361C9D85B2CF89741578944CAC291CEFF**

